



GOVERNO DE ESTADO DO PARÁ

PROCESSO N° 28017

ANO 2020

DOCUMENTO			PROTOCOLO	
ESPÉCIE	DATA	N°	DATA	N°
MEMO	06/10/2020	217875	05/10/20	28017 / 2020

PROCEDÊNCIA:

GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA

INTERESSADO:

ELDORADO DO XINGÚ S.A. - AGRÍCOLA, PASTORIL E INDUSTRIAL

ASSUNTO:

PROCESSO INFRACIONAL

ANEXOS:

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-2-S/20-08-00238 ; RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
REF-2-S/20-08-00383

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS

PROTÓCOLO/SEMAPA	
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	
Nº2:	2020 / 28017
EM:	05 / 10 / 20
PROTOCOLO:	<u>Antônio Leite</u>
DESTINO	



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MEMO Nº 217875/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA

Belém, 06/10/2020.

De: Marco Aurélio Xavier de Oliveira - Gerente

Para: Gerência de Fiscalização Florestal



Assunto: FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO INFRACIONAL

Autorizo a formalização de Processo Infracional em nome de **ELDORADO DO XINGÚ S.A. - AGRÍCOLA, PASTORIL E INDUSTRIAL**, CNPJ 05.001.813/0001-10, devido ter desmatado **12,82** hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O Auto de Infração **AUT-2-S/20-08-00238** e o Termo de Embargo **TEM-2-S/20-09-00164**, foram baseados no RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 53015-LDI/2018/CIMAM.

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Marco Aurélio Xavier de Oliveira 06/10/2020 - 16:09;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/HqR7>



RELATÓRIO MONITORAMENTO N° 53015-LDI/2018/CIMAM

Belém/PA, 5 de Julho de 2019

Dados do imóvel

Nº do CAR: PA-1507300-B2EDB869EF9340C59CF35D6FBCF284AF	Proprietário: ELDORADO DO XINGU SA AGRICOLA PASTORIL E INDUSTRIAL, entre outros.
Nome do imóvel: Fazenda Lagoa do Triunfo IV	
Área de desmatamento (ha): 268,21	Desmatamento sobre ARL (ha): 0,00
	Desmatamento sobre APP (ha): 12,82
	Desmatamento fora de ARL, APP e AUR (ha): 254,49

Endereço do imóvel

Endereço:
Pela Estrada Vicinal da Vila da Central por 175km até a propriedade, localizada às margens do Rio Triunfo., Zona rural, CEP: 638-000 - São Félix do Xingu / PA

Endereço de correspondência:
Estrada vicinal de São Félix para a Vila Central, n° s/n, Zona Rural, margens do Rio Triunfo, CEP: 638-000 - São Félix do Xingu / PA

Dados do cadastrante

Nome: Ylva Carla Gomes Gaby	CPF: 410.062.162-00
Profissão: Engenheira Agrônoma	E-mail: ylvacarla@yahoo.com.br

Registro no conselho de classe:

10878DPA

Dados do desmatamento

CodLDI	Fonte	Data de detecção	Centroide (lat long)	Área desmatada (ha)
C-18-09-05300	SAD	01/05/2018	06°48'21.05" S / 52°51'36.93" O	268,21

Apresentação

Considerando os termos da Portaria nº 04/2014, instituidora do Comitê Técnico para apoiar e acompanhar a definição, divulgação e fiscalização das atividades e empreendimentos situados em áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 838, de 24 de setembro de 2013, que estabelece limitações administrativas sobre as áreas ilegalmente desmatadas no estado e, levando em consideração os polígonos de desmatamento detectados pelo PRODES/INPE (Projeto de Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), DETER/INPE (Detecção de desmatamento em tempo quase real), SAD/AMAZON (Sistema de Alerta do Desmatamento), e outras fontes oficiais.

A SEMAS/PA, por meio do Centro Integrado de Monitoramento Ambiental - CIMAM, assume o papel de "qualificar" estes polígonos do desmatamento, ou seja, definir a legalidade desta alteração por corte raso da cobertura florestal, bem como identificar o possível responsável através da sua base de dados do Cadastro Ambiental Rural. Isto permite ao órgão ambiental realizar os procedimentos de fiscalização ambiental, por meio da lavratura de Autos de Infração, Termos de Embargo das áreas desmatadas, bem como a publicação online destas na Lista de Desmatamento Ilegal do Pará (LDI/PA).

A Lista do Desmatamento Ilegal (LDI) é o instrumento legal de divulgação das áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará, gerida pela SEMAS/PA para consulta pelos órgãos públicos e sociedade em geral (<http://monitoramento.semias.pa.gov.br/ldi/>). Criada a partir do Decreto Estadual nº 838/2013 que veda a concessão de licenças, autorizações, serviços ou qualquer outro tipo de benefício ou incentivo público por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual aos empreendimentos e atividades situadas em áreas desmatadas ilegalmente no Estado.



A LDI é regulamentada pela Instrução Normativa Nº 07/2014, de 19/11/2014, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para autuação, embargo e divulgação decorrentes das infrações relativas ao desmatamento ilegal. É uma ferramenta que visa combater o desmatamento ilegal realizado no território estadual, bem como, favorecer os produtores rurais que exercem suas atividades em conformidade com a legislação ambiental.

São verificadas possíveis sobreposições com propriedades na base de CAR (Cadastro Ambiental Rural) a fim de se identificar a existência ou não de autores responsáveis pela prática do ilícito. Caso positivo, o desmatamento será calculado pelas categorias do CAR se elas existirem, quais sejam: Área do Imóvel, ARL (Área de Reserva Legal) e APP (Área de Preservação Permanente), e o mesmo será autuado, nos termos da Lei Estadual 5.887/1995. Caso não haja sobreposição com o CAR, o desmatamento será apenas quantificado para fins de embargo administrativo da área. Em ambos os casos, será realizada a inclusão na Lista de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará (LDI/PA) - Decreto Nº 838-24/09/2013).

Havendo constatação de desmatamento, será realizada a análise para aferir sobre a necessidade de embargo da área por esta Secretaria, com inclusão na Lista de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará (LDI/PA). No caso de identificação do autor, o mesmo será autuado, nos termos da Lei Estadual 5887/1995, além de subsidiar os procedimentos criminais cabíveis pela Polícia Judiciária competente.

Da análise de sensoriamento remoto - utilização de imagens de satélite

Para análise do(s) CodLDI(s) acima foram utilizadas imagens anteriores à detecção do desmatamento (RapidEye, 02/07/2016) e imagens posteriores à detecção (Planet, 25/07/2018) para efeitos de validação. Conforme análise histórica das imagens de satélite (mapa em anexo) observou-se o desflorestamento desta(s) área(s).

Com a análise de sobreposição do(s) desmatamento(s) com o(s) CodLDI(s) acima, totalizando 268,21 hectares desmatados na referida propriedade (desmatamento na área do imóvel), sendo 254,49 hectares fora de área de reserva legal (ARL) e área de preservação permanente (APP) e 12,82 hectares dentro de área de preservação permanente (APP).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS

CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL - CIMAM

RELATÓRIO MONITORAMENTO N° 53015-LDI/2018/CIMAM



Áreas de Desmatamento no CAR

CodLDI	Categoria de desmatamento	Área desmatada (ha)	Centroide (lat/lng)
C-18-09-05300	Desmatamento sobre APP	1,42	06°47'57,09" S / 52°52'12,38" O
C-18-09-05300	Desmatamento sobre APP	1,51	06°47'57,40" S / 52°52'11,40" O
C-18-09-05300	Desmatamento sobre APP	1,37	06°48'22,20" S / 52°52'03,04" O
C-18-09-05300	Desmatamento sobre APP	0,03	06°48'22,58" S / 52°52'05,41" O
C-18-09-05300	Desmatamento sobre APP	3,94	06°48'36,30" S / 52°51'19,53" O
C-18-09-05300	Desmatamento sobre APP	3,92	06°48'35,69" S / 52°51'18,66" O
C-18-09-05300	Desmatamento sobre APP	0,39	06°48'19,34" S / 52°51'07,17" O
C-18-09-05300	Desmatamento sobre APP	0,24	06°48'19,26" S / 52°51'06,14" O
C-18-09-05300	Desmatamento fora de ARL, APP e AUR	7,01	06°47'56,58" S / 52°52'15,08" O
C-18-09-05300	Desmatamento fora de ARL, APP e AUR	141,66	06°48'21,05" S / 52°51'45,87" O
C-18-09-05300	Desmatamento fora de ARL, APP e AUR	105,74	06°48'34,17" S / 52°51'03,92" O
C-18-09-05300	Desmatamento fora de ARL, APP e AUR	0,09	06°48'19,23" S / 52°51'05,14" O

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS
CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL - CIMAM

RELATÓRIO MONITORAMENTO N° 53015-LDI/2018/CIMAM



Análise de monitoramento de Desmatamento
Fazenda Lagoa do Triunfo IV - São Félix do Xingu / PA

Imagem 1

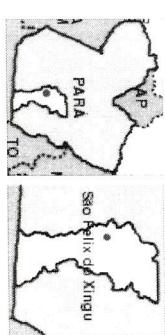
06°50'37,21"S 06°16'26,52"S 06°42'15,84"S
06°50'37,21"S 06°16'26,52"S 06°42'15,84"S
52°54'16,84"O 52°50'22,11"O 52°46'27,38"O
52°54'16,84"O 52°50'22,11"O 52°46'27,38"O

Imagem 2

06°50'37,21"S 06°16'26,52"S 06°42'15,84"S
06°50'37,21"S 06°16'26,52"S 06°42'15,84"S
52°54'16,84"O 52°50'22,11"O 52°46'27,38"O
52°54'16,84"O 52°50'22,11"O 52°46'27,38"O

- Legenda:
- Desmatamento total
 - Desmatamento sobre APP
 - Desmatamento fora de ARL, APP e AUR
 - Imóvel

1 km



Origem das informações: SCAR, IBGE e SEMAS/PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS
CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL - CIMAM

RELATÓRIO MONITORAMENTO N° 53015-LD/2018/CIMAM



Imagen 1: Basemap Planet 2017, RapidEye, 02/07/2016
Imagen 2: Basemap Planet 2017, Planet, 25/07/2018

Técnico(a) responsável:

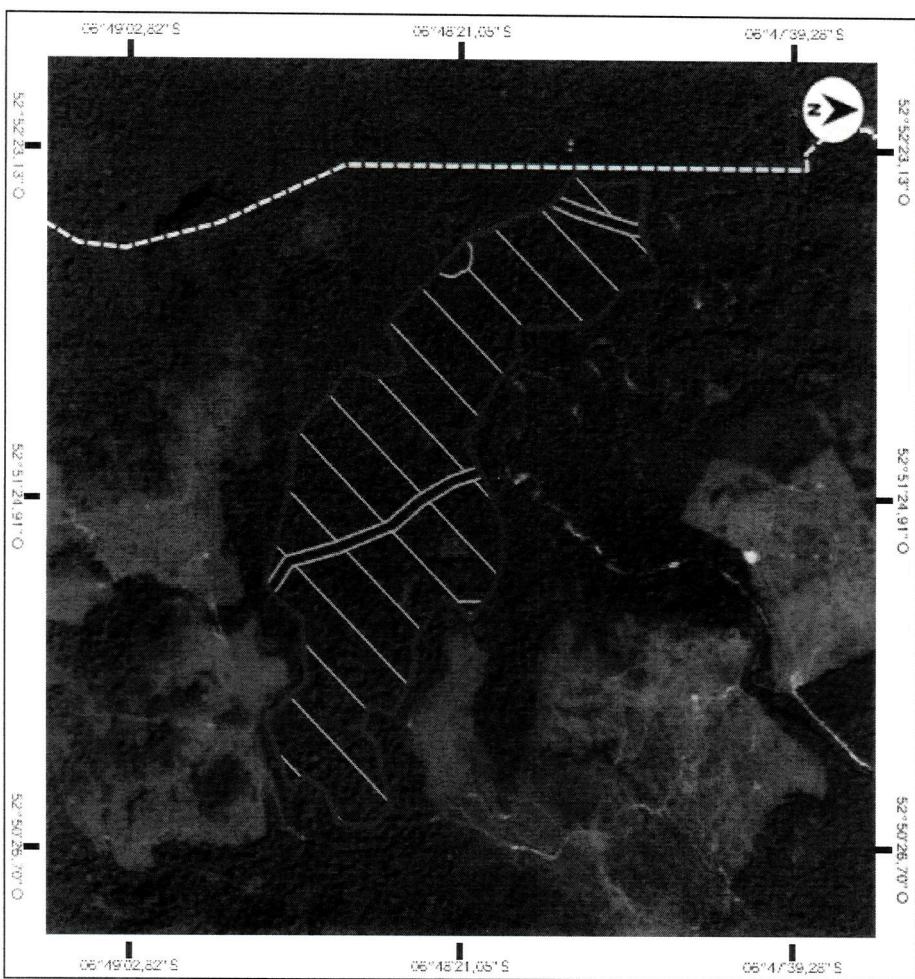
Beatrice Christine Piedade Pinho



Análise de Multitemporal de Desmatamento
Fazenda Lagoa do Triunfo IV - São Félix do Xingu / PA

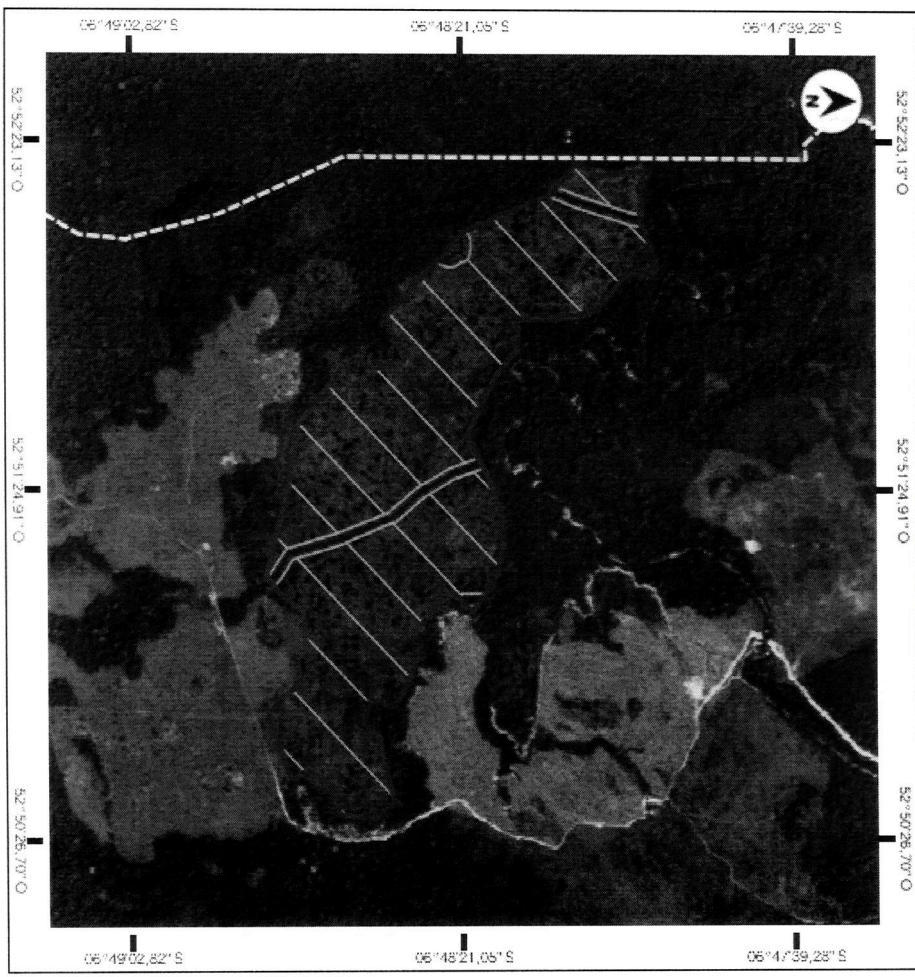
Rapideye - 02/07/2016

52°52'23,13"O
52°51'24,91"S
06°47'39,28"S

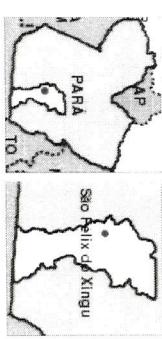


Planet - 25/07/2018

52°52'23,13"O
52°51'24,91"S
06°47'39,28"S



Origem das informações: SICAR, IBGE e SEMAS/PA



- Legenda:**
- Desmatamento total
 - Desmatamento sobre APP
 - Desmatamento fora de ARL, APP e AUR
 - Imóvel

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS

CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL - CIMAM

RELATÓRIO MONITORAMENTO Nº 53015-LDI/2018/CIMAM



Dados do Desmatamento

CodLDI
C-18-09-05300

Dados do imóvel

Nº do CAR
PA-1507300-B2EDB869EFF9340C59CF35D6FBCF284AF

Desmatamento sobre ARL
Não houve

Proprietários	Nome do imóvel	Fonte
ELDORADO DO XINGU SA AGRICOLA PASTORIL E INDUSTRIAL e outros	Fazenda Lagoa do Triunfo IV	SAD
Desmatamento sobre APP	Desmatamento fora de ARL, APP e AUR	
12.82	254,49	

Análise de Multitemporal de Desmatamento

Fazenda Lagoa do Triunfo IV

São Félix do Xingu / PA

RapidEye - 02/07/2016

06°49'02.82" S

52°52'21.13" C

06°49'21.05" S

52°51'24.91" C

06°47'39.28" S

52°50'26.70" C

06°49'02.82" S

52°52'21.13" C

06°49'21.05" S

52°51'24.91" C

06°47'39.28" S

06°49'02.82" S

52°52'21.13" C

06°49'21.05" S

52°51'24.91" C

06°47'39.28" S



06°49'02.82" S

52°52'21.13" C

06°49'21.05" S

52°51'24.91" C

06°47'39.28" S

52°50'26.70" C

06°49'02.82" S

52°52'21.13" C

06°49'21.05" S

52°51'24.91" C

06°47'39.28" S

52°50'26.70" C

06°49'02.82" S

52°52'21.13" C

06°49'21.05" S

52°51'24.91" C

06°47'39.28" S

06°49'02.82" S

52°52'21.13" C

06°49'21.05" S

52°51'24.91" C

06°47'39.28" S

06°49'02.82" S

52°52'21.13" C

06°49'21.05" S

52°51'24.91" C

06°47'39.28" S

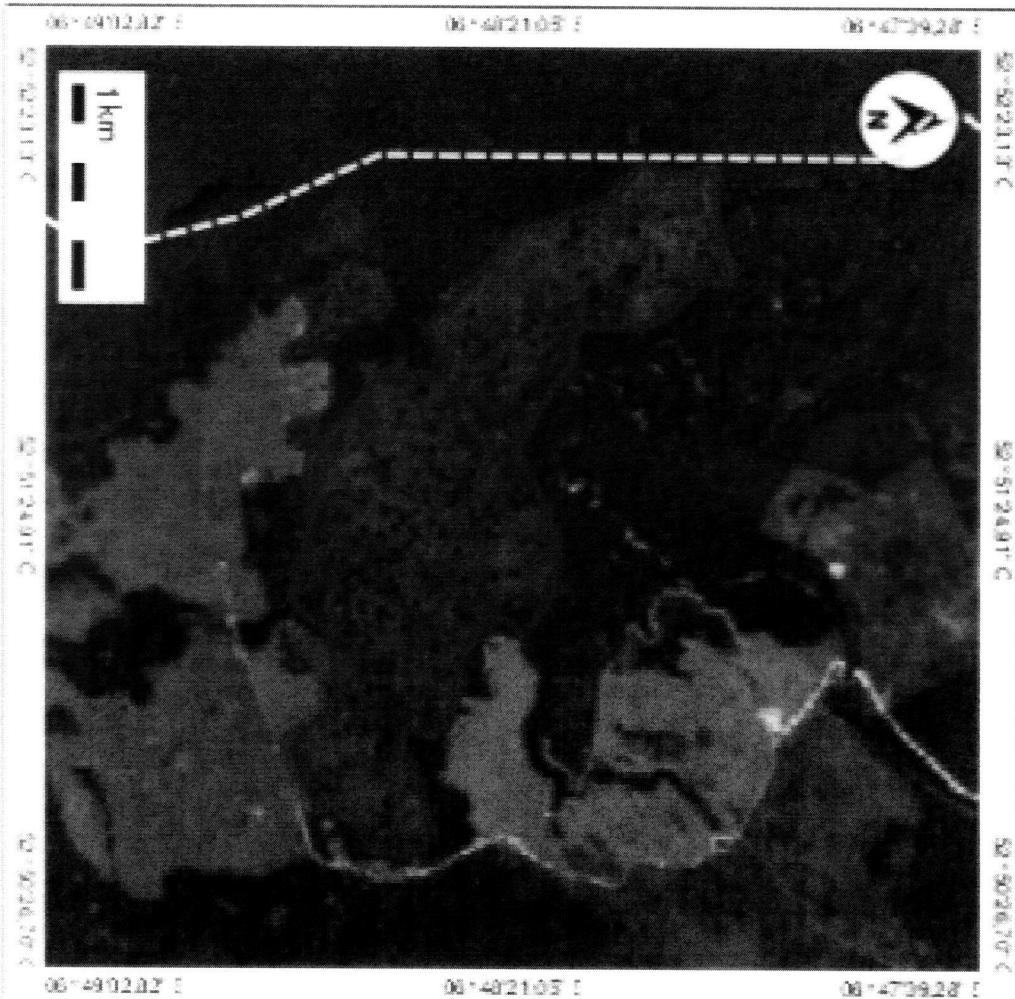
06°49'02.82" S

52°52'21.13" C

06°49'21.05" S

52°51'24.91" C

06°47'39.28" S



Legenda:

- Desmatamento
- Imóvel

Dados do Desmatamento

CodLDI

Cod. 16.00.0000000000000000

Área

1600

Fonte

Carri



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-2-S/20-08-00238

SETOR RESPONSÁVEL GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal			
LAVRATURA 6/8/2020	HORA 12:31	TIPO DE INFRAÇÃO Flora	ATIVIDADE Desmatamento
Descrição da Infração Desmatar 12,82 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo.			
Dados do Autuado			
NOME / RAZÃO SOCIAL Eldorado do Xingú S.A - Agrícola, Pastoril e Industrial		CPF / CNPJ 05.001.813/0001-10	RG
Descrição da Localização AV ALEXANDER GRAHN BELL, BLOCO D, MODULO D.04, N. 200, BAIRRO APARECIDINHA. ANEXO TECHNO PARK CAMPINAS. ANEXO ROD. ANHANGUERA ANEXO KM 104,5.		CEP 68380-000	MUNICÍPIO / UF São Félix do Xingu / PA

Local da Infração		
MUNICÍPIO / UF São Félix do Xingu / PA	LATITUDE S 06°48'35,69"	LONGITUDE W 52°51'18,66"
Descrição da Localização Pela Estrada Viciinal da Vila da Central por 175km até a propriedade, localizada às margens do Rio Triunfo.		

Enquadramento		
CONTRARIANDO Art. 225, Parágrafo 4º, Da/Do CF 88 Art. 43, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008		
ENQUADRANDO-SE Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995		
EM CONSONÂNCIA Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998		

Observações		
Auto de infração foi baseado conforme o RELATÓRIO MONITORAMENTO N°53015-LDI/2018/CIMAM.		
Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 e 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de 15 dias (corridos), à SEMAS.		

Agente de Fiscalização	Autuado
<p><i>Edivaldo Neves Ferreira</i> Edivaldo Neves Ferreira Portaria: PORTARIA 504/2020 Setor: GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal</p> <p><i>Edivaldo Neves Ferreira</i> Agente de Fiscalização SEMAS/PA-Mat:5954948/1 Port. Nº 504-DOE Nº 34.261/20</p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p>O autuado recebeu a primeira via do presente auto do qual ficou ciente em: São Félix do Xingu, 6 de Agosto de 2020</p> <p>Eldorado do Xingú S.A - Agrícola, Pastoril e Industrial</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL



AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-2-S/20-08-00238

TESTEMUNHAS

Nome: -	Nome: -
CPF: -	CPF: -
RG: -	RG: -
Logradouro: - Bairro: - CEP: - Município / UF: - Assinatura:	Antonio Renan Sales de Castro Agente de Fiscalização SEMAS/PA-Mat:5954906/1 Port. Nº 504-DOE Nº 34.261/20 Luciano Machado dos Santos Agente de Fiscalização SEMAS/PA-Mat:5954907/1 Port. Nº 504-DOE Nº 34.261/20 Município / UF: - Assinatura:



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Diretoria de Fiscalização Ambiental - DIFISC



Belém - PA, 07 de Outubro de 2020

Notificação N°.: 132837/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2020

A

ELDORADO DO XINGU SA AGRICOLA PASTORIL E INDUSTRIA
End: R Tenente Negrao N. 140, Conj. 41, Bairro Itam Bibi
CEP: 04.530-030 São Paulo - SP

Pelo presente instrumento, fica o empreendimento **ELDORADO DO XINGÚ S.A. - AGRÍCOLA, PASTORIL E INDUSTRIAL**, CNPJ **05.001.813/0001-10**, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional N° **28017/2020**, no qual consta o Auto de Infração **AUT-2-S/20-08-00238/GEFLOR**, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar **12,82 hectares** de florestal ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. **Contrariando** o Art. 43, do Decreto Federal N° 6.514/2008, **enquadrando-se** no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual N° 5.887/1995, em **consonância** com Art. 70, da Lei Federal N° 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no **prazo de 15 dias** a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Esta notificação, juntamente a uma via do Auto de infração e Termo de Embargo será encaminhado via correios.

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Marco Aurélio Xavier de Oliveira 07/10/2020 - 15:17;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/XS9G>



Via Processo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE EMBARGO TEM-2-S/20-09-00164

SETOR RESPONSÁVEL GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal	LAVRATURA 11/9/2020	HORA 11:52	NATUREZA DO EMBARGO Florestal
JUSTIFICATIVA DO EMBARGO Desmatar 12,82 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo.			
OBSERVAÇÃO Fica embargada a área desmatada de 12,82 ha apresentando CodLDI C-18-09-05300, sendo o polígono de desmatamento com coordenada centroide 06°48'35,69"S / 52°51'18,66"W no município de São Félix do Xingu / PA, em desacordo com a legislação ambiental vigente, de acordo com o RELATÓRIO MONITORAMENTO N° 53015-LDI/2018/CIMAM.			

EM FUNÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O AUTO DE INFRAÇÃO: N° AUT-2-S/20-08-00238
E DATA DE LAVRATURA: 6/8/2020

DADOS DO EMBARGADO

NOME / RAZÃO SOCIAL Eldorado do Xingú S.A - Agrícola, Pastoril e Industrial	CPF / CNPJ 05.001.813/0001-10	RG Não informado	TELEFONE Não informado
Descrição da Localização AV ALEXANDER GRAHN BELL, BLOCO D, MODULO D.04, N. 200, BAIRRO APARECIDINHA. ANEXO TECHNO PARK CAMPINAS. ANEXO ROD. ANHANGUERA ANEXO KM 104,5.	CEP 68380-000	MUNICÍPIO / UF São Félix do Xingu / PA	

LOCAL DO EMBARGO

MUNICÍPIO São Félix do Xingu	LATITUDE S 06°48'35,69"	LONGITUDE W 52°51'18,66"
Descrição da Localização Pela Estrada Vicinal da Vila da Central por 175km até a propriedade, localizada às margens do Rio Triunfo.		

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

<i>Edivaldo Neves Ferreira</i>	EMBARGADO
Edivaldo Neves Ferreira GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal Agente de Fiscalização SEMAS/PA-Mat:5954948/1 Port. Nº 504-DOE Nº 34.261/20	Eldorado do Xingú S.A - Agrícola, Pastoril e Industrial

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF / RG:	CPF / RG:
Logradouro:	Logradouro:
Bairro:	Bairro:
CEP:	CEP:
Município / UF:	Município / UF:
Assinatura:	Assinatura:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/20-08-00383

SETOR RESPONSÁVEL

GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal

DEMANDA	INFRATOR	DATA DA AÇÃO	MUNICÍPIO
D-18-09/663	Identificado	6/8/2020	São Félix do Xingu

OBJETIVO

Realizar procedimentos de fiscalização Desmatamento em área com CAR

DESCRIÇÃO DE ACESSO

Pela Estrada Vicinal da Vila da Central por 175km até a propriedade, localizada às margens do Rio Triunfo.

PRESTADOR DE INFORMAÇÃO

CIMAM-CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL.

DA FISCALIZAÇÃO

Veio a esta Gerência de Fiscalização Florestal (GEFLOR), demandado, pelo Centro Integrado de Monitoramento Ambiental - CIMAM o RELATÓRIO MONITORAMENTO N° 53015-LDI/2018/CIMAM. Conforme análise de sobreposição do desmatamento com a propriedade do CAR verificou-se que houve sobreposição do CAR N° PA-1507300-B2EDB869EF9340C59CF35D6FBCF284AF que atestou desmatamento na referida propriedade. O Relatório de Monitoramento serviu de base para a lavratura do Auto de Infração N° AUT-2-S/20-08-00238./GEFLOR, contra a referida empresa ELDORADO DO XINGU SA AGRICOLA PASTORIL E INDUSTRIAL e outros, CPF/CNPJ: 05.001.813/0001-10, por desmatar 12,82 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Assim como gerou-se o TEM-2-S/20-09-00164 embargando a área desmatada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/20-08-00383

CONCLUSÃO

Após o Centro Integrado de Monitoramento Ambiental - CIMAM, "qualificar" estes polígonos do desmatamento, através do RELATÓRIO MONITORAMENTO N° 53015-LDI/2018/CIMAM, foi lavrado o AUT-2-S/20-08-00238., na Sede da SEMAS em Belém no dia 06 de Agosto de 2020, contra senhor a referida empresa ELDORADO DO XINGU SA AGRICOLA PASTORIL E INDUSTRIAL e outros, CPF/CNPJ: 05.001.813/0001-10, por destruir 12,82 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo, contrariando o Art. 43 do Decreto Federal n° 6.514/2008; enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da lei Estadual n° 5.887/1995; em consonância com o Art. 70 da lei Federal n° 9.605/1998. Com base no auto de infração AUT-2-S/20-08-00238., foi lavrado um termo de embargo TEM-2-S/20-09-00164, EMBARGANDO uma área de 12,82 ha, apresentando os polígonos com suas coordenadas centroides 06°48'35,69" S / 52°51'18,66" W; 06°47'57,09" S / 52°52'12,38" W; 06°47'57,40" S / 52°52'11,40" W; 06°48'22,20" S / 52°52'03,04" W; 06°48'22,58" S / 52°52'05,41" W; 06°48'36,30" S / 52°51'19,53" W; 06°48'19,34" S / 52°51'07,17" W; 06°48'19,26" S / 52°51'06,14" W, em desacordo com legislação ambiental vigente. É pertinente salientar que as áreas embargadas e incluídas na LDI poderão ser regularizadas e saírem da lista mediante ao cumprimento dos preceitos estabelecidos na IN N°.07/2014/SEMA de 19 de novembro de 2014.

RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que os documentos sejam enviados para a CONJUR para adoção de medidas cabíveis ao caso. Após formalização do processo administrativo, encaminhar informações ao Centro Integrado de Monitoramento Ambiental - CIMAM, para realizar publicação online destas na Lista de Desmatamento Ilegal do Pará (LDI/PA).

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-2-S/20-08-00238

INFRAÇÃO	CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES	TERMOS RELACIONADOS
Desmatar 12,82 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo.	CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES (Art. 131 DA LEI N° 5887/95) CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES (Art. 132 DA LEI N° 5887/95) • ter o infrator agido com dolo	TEM-2-S/20-09-00164

TERMOS COMPLEMENTARES

TEM-2-S/20-09-00164



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/20-08-00383

Belo Horizonte, 11 de 09 de 2020

Edivaldo Neves Ferreira

Edivaldo Neves Ferreira
Setor: GEFLOR - Gerência de Fiscalização Florestal
Edivaldo Neves Ferreira
Agente de Fiscalização
SEMAS/PA-Mat:5954948/1
Port. Nº 504-DOE Nº 34.261/20

Belo Horizonte, 11 de 09 de 2020

Antônio Renan Sales de Castro

Assinatura

Antônio Renan Sales de Castro
Agente de Fiscalização
SEMAS/PA-Mat:5954906/1
Port. Nº 504-DOE Nº 34.261/20



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/20-08-00383
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

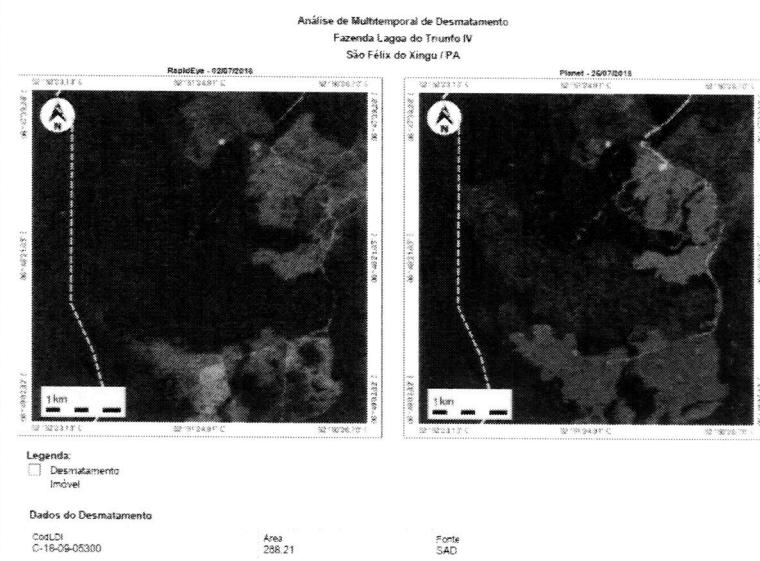


IMAGEM 1

Mapa de analise multitemporal de desmatamento, Fazenda Lagoa do Triunfo IV, município de São Félix do Xingu/PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-2-S/20-08-00383

ANEXOS

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-2-S/20-08-00238

ENQUADRAMENTOS

Contrariando o Art. 225, Parágrafo 4º, Da/Do CF 88
Contrariando o Art. 43, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008
Enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995
Em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998

MUNICÍPIO	LATITUDE	LONGITUDE
São Félix do Xingu	S 06°48'35,69"	W 52°51'18,66"

DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

Pela Estrada Vicinal da Vila da Central por 175km até a propriedade, localizada às margens do Rio Triunfo.